



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 12 de agosto de 2008. Nº 158, quinta-feira, 14 de agosto de 2008 PÁGINA 5  
Portaria nº 188, de 8/9/2008. DODF nº 179 de 9/9/2008.

Parecer nº 171/2008-CEDF

Processo nº 030.005233/2006

Interessado: **Centro Educacional Santa Maria Rosa Molas**

- Autoriza o funcionamento do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano, implantado de forma gradativa a partir de 2007 e funcionando em regime de convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva.
- Aprova a Proposta Pedagógica.
- Aprova as matrizes curriculares.

**HISTÓRICO** - Em 13 de dezembro de 2006, o Centro Educacional Santa Maria Rosa Molas, por sua representante legal, solicitou a aprovação da Proposta Pedagógica e respectivas matrizes curriculares e Regimento Escolar reformulados para atender às Leis 11.114/2005 e 11.274/2006 e às Resoluções nº 1/2005 e 2/2006, ambas do Conselho de Educação do Distrito Federal e, demais leis referentes à implantação e implementação do ensino fundamental de duração de nove anos.

A instituição educacional, situada na QNM 30, Módulo E, Área Especial, Ceilândia – Distrito Federal, mantida pela Congregação das Irmãs de Nossa Senhora da Consolação com sede na Rua Itaquera, 90, Pacaembu, São Paulo, foi recredenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 16 de agosto de 2006, nos termos da Portaria nº 2/2007-SEDF, de 12 de janeiro de 2007 e atualmente oferece educação infantil – creche e pré-escola, o ensino fundamental de oito anos em extinção progressiva e o de nove anos com implantação gradativa, o ensino médio, e a educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental - 5ª a 8ª série e ao ensino médio.

O presente processo foi baixado em diligência em 19 de dezembro de 2006, pelo Parecer nº 237/2006 – CEDF, uma vez que os documentos organizacionais apresentados pela referida instituição contrariavam as disposições legais no que diz respeito à implantação do ensino fundamental de nove anos. Em 2008 retorna a este Conselho encaminhado pela SUBIP/SE informando que a instituição educacional implantou o ensino fundamental de nove anos na forma da lei, funcionando em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva (fls. 270 e 273), bem como procedeu às correções de seus documentos organizacionais.

**ANÁLISE** - Os documentos organizacionais foram devidamente analisados pelo setor competente da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino – SUBIP/SE que concluiu estarem de acordo com a legislação vigente apresentando, portanto, parecer favorável ao solicitado.

Constam dos autos:

- requerimento, fl. 1;
- regimento Escolar encaminhado para aprovação, fls. 160 a 208;
- cópia dos atos legais, fls. 248 a 266;



proposta pedagógica da instituição educacional encaminhada para aprovação, fls. 209 a 245;

matrizes curriculares do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos, encaminhadas para aprovação, fls. 238 a 243;

calendário escolar, ano 2008, fls. 246 e 247.

A Proposta Pedagógica (fls. 209 a 245) retrata de forma clara e concreta a sistemática de todo o trabalho administrativo e pedagógico da instituição educacional em referência e apresenta como sua missão “evangelizar e humanizar” segundo os princípios pedagógicos e o estilo educativo de Maria Rosa Molas y Vallvé, fundadora da Congregação das Irmãs de Nossa Senhora da Consolação em 1857, em Tortosa, região de Tarragona, Espanha.

Quanto às matrizes curriculares, referentes ao ensino fundamental foram apresentadas:

- I. nova matriz curricular para o ensino fundamental de duração de oito séries (fl. 238), implantada a partir do presente ano letivo (2008), que permanecerá coexistindo, em processo de extinção com a de nove anos, em conformidade com as determinações contidas na Resolução nº 2/2006-CEDF e no Parecer nº 5/2007-CEB/CNE.
- II. matriz curricular referente ao ensino fundamental, com duração de nove anos (fl. 239), em processo de implementação e implantação progressivas, que atende as atuais Leis de Ensino e a respectiva Diretriz Curricular Nacional do Ensino Fundamental, sendo operacionalizada desde o ano de 2007.

Nesse sentido, é fato, segundo a SUBIP/SE, que a instituição educacional em questão, conforme determinação da legislação de ensino vigente, em especial o Parecer nº 18-CEB/CNE, de 15 de setembro de 2005, homologado em 7 de outubro de 2005, mantém desde o ano de 2007, após orientações específicas e determinações emanadas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (Portaria nº 87/2007-SEDF), a coexistência dos dois currículos, com as devidas adaptações.

As matrizes curriculares, para o ensino médio, diurno e noturno (fls. 240 e 241), sofreram modificações, de forma que:

- I. foram introduzidos os Componentes Curriculares de Filosofia e Sociologia, na Base Nacional Comum, em atendimento à legislação ora vigente;
- II. o Componente Curricular Educação Artística passa a ser “Artes”;
- III.a Instituição Educacional passa a oferecer além do Inglês, também o Espanhol, em todas as séries;
- IV.a carga horária do diurno passa a ser: 30 trinta módulos-aula semanais e 1.000 horas anuais, totalizando 3.000 mil horas de curso, em três anos;
- V. a carga horária do noturno permanece a mesma prevista na matriz anteriormente aprovada.

Quanto às matrizes curriculares, para a educação de jovens e de adultos, constantes às fls. 242 e 243, sofreram modificações, de forma que:

- I. o Componente Curricular Educação Artística passa a ser “Artes”;



- II. foi retirado o Componente Curricular “Filosofia” da Parte Diversificada;
- III. a Instituição Educacional passa a oferecer além do Inglês, também o Espanhol, em todos os semestres;
- IV. foram introduzidos os Componentes Curriculares de Filosofia e Sociologia, nos termos da legislação vigente, na Base Nacional Comum do Currículo, na matriz curricular da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio.

O Regimento Escolar (fls. 160 a 208) foi reestruturado para adequar-se à legislação vigente e às modificações oriundas da Proposta Pedagógica e respectivas matrizes curriculares, estando proposta a sua aprovação pela SUBIP/SE.

**CONCLUSÃO** - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo o parecer é por:

- a) autorizar o funcionamento do ensino fundamental de nove anos – 1.º ao 9.º ano, implantado de forma gradativa a partir de 2007 e funcionando em regime de convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, no Centro Educacional Santa Maria Rosa Molas, situado na QNM 30, Módulo E, Área Especial, Ceilândia – Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs de Nossa Senhora da Consolação com sede na Rua Itaquera, 90, Pacaembu, São Paulo;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica;
- c) aprovar as matrizes curriculares operacionalizadas, a partir de 2007, para o ensino fundamental de oito anos da 3ª a 8ª séries, o ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º ano, o ensino médio e a educação de jovens e adultos correspondente aos ensinos fundamental – séries/anos finais e médio, que constituem os Anexos I a VI deste Parecer;

Sala “Helena Reis”, Brasília, 29 de julho de 2008.

**ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 29/7/2008

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo I do Parecer nº 171/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL SANTA MARIA ROSA MOLAS							
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental – 3ª à 8ª série							
<b>Turno:</b> Matutino							
<b>Módulo:</b> 40 semanas							
<b>Regime:</b> Anual							
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES					
		3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULO/AULA SEMANAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>		<b>4.932 horas</b>					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>							
<ol style="list-style-type: none"><li>Os temas transversais Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, serão trabalhados de forma interdisciplinar permeando todos os conteúdos curriculares.</li><li>As Línguas Estrangeiras oferecidas são o Inglês e o Espanhol, para todas as séries.</li><li>O Ensino Religioso, oferecido para todas as séries, é trabalhado de forma ecumênica.</li><li>A duração do módulo-aula na 3ª e 4ª séries é de 60 (sessenta) minutos.</li><li>A duração do módulo-aula de 5ª à 8ª séries é de 50 (cinquenta) minutos.</li><li>O intervalo, de 3ª à 8ª séries, será de 20 (vinte) minutos e não faz parte da carga horária semanal.</li><li>A instituição educacional definirá, a cada ano letivo, o quantitativo de horas/aula para cada componente curricular, de acordo com o perfil da clientela, levando em consideração seus interesses e necessidades.</li><li>A Instituição oferece a Informática como recurso necessário ao desenvolvimento curricular</li><li>O horário de funcionamento:<ul style="list-style-type: none"><li>- de 3ª e 4ª série no período matutino é das 7h30 às 11h50 horas e no período vespertino é das 13h20 às 17h40;</li><li>- de 5ª a 8ª série no período matutino é das 7h20 às 11h50 e no período vespertino é das 13h20 às 17h50.</li></ul></li></ol>							



## Anexo II do Parecer nº 171/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL SANTA MARIA ROSA MOLAS										
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano										
<b>Turno:</b> Matutino										
<b>Módulo:</b> 40 semanas										
<b>Regime:</b> Anual										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULO/AULA SEMANAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>		<b>7.365 horas</b>								
<b>OBSERVAÇÕES:</b>										
<ol style="list-style-type: none"><li>Os temas transversais Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, serão trabalhados de forma interdisciplinar permeando todos os conteúdos curriculares.</li><li>As Línguas Estrangeiras oferecidas são o Inglês e o Espanhol, para todos os anos.</li><li>O Ensino Religioso, oferecido para todos os anos, é trabalhado de forma ecumênica.</li><li>A duração do módulo-aula de 1º ao 5º ano é de 60 (sessenta) minutos.</li><li>A duração do módulo-aula de 6º ao 9º ano é de 50 (cinquenta) minutos.</li><li>O intervalo, do 1º ao 9º ano, será de 20 (vinte) minutos e não faz parte da carga horária semanal.</li><li>A instituição educacional definirá, a cada ano letivo, o quantitativo de horas/aula para cada componente curricular, de acordo com o perfil da clientela, levando em consideração seus interesses e necessidades.</li><li>O horário de funcionamento:<ul style="list-style-type: none"><li>do 1º ao 5º ano no período matutino é das 7h30 às 11h50 horas e no período vespertino é das 13h20 às 17h40; e,</li><li>de 6º ao 9º ano no período matutino é das 7h20 às 11h50 e no período vespertino é das 13h20 às 17h50.</li></ul></li><li>A Instituição oferece a Informática como recurso necessário ao desenvolvimento curricular.</li><li>A presente matriz curricular teve início de sua oferta no ano letivo de 2007, com a oferta apenas para alunos do 1º e 2º anos, nos termos da Resolução nº. 2/2006-CEDF.</li></ol>										



## Anexo III do Parecer nº 171/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL SANTA MARIA ROSA MOLAS					
<b>Curso:</b> Ensino Médio					
<b>Turno:</b> Diurno					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Regime:</b> Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira	X	X	X
		Ensino Religioso	X	X	X
TOTAL DE MÓDULO/AULA SEMANAL			30	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS			1000	1000	1000
TOTAL GERAL DO CURSO			3000 horas		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<ol style="list-style-type: none"><li>1. A Preparação para o mundo do Trabalho e Educação para o Trânsito são desenvolvidas integradas ao conteúdo dos componentes curriculares de 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries.</li><li>2. As Atividades Culturais, Religiosas, Artísticas, Cívicas, Sociais, Recreativas e Desportivas, assim como os temas transversais (ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, trabalho, consumo e orientação sexual e História e Cultura Afro-Brasileira) permearão todo o desenvolvimento do Currículo, privilegiando a contextualização e a interdisciplinaridade.</li><li>3. A instituição educacional definirá, a cada ano letivo, o quantitativo de aula para cada componente curricular tendo em vista as necessidades e interesses da clientela.</li><li>4. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês e o Espanhol em todas as séries.</li><li>5. A duração do intervalo é de 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.</li><li>6. A duração do módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.</li><li>7. O horário de funcionamento: Matutino é de 7h20 as 12h40 Vespertino é de 13h as 18h20</li><li>8. O Ensino Religioso é oferecido em todas as séries, sendo trabalhado de forma ecumênica.</li><li>9. A Instituição oferece a Informática como recurso necessário para o desenvolvimento curricular.</li></ol>					



## Anexo IV do Parecer nº 171/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL SANTA MARIA ROSA MOLAS					
<b>Curso:</b> Ensino Médio					
<b>Turno:</b> Noturno					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Regime:</b> Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira	X	X
Ensino Religioso			X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>			<b>2.499 horas</b>		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<ol style="list-style-type: none"><li>1. A Preparação para o Trabalho e Educação para o Trânsito são desenvolvidas integradas ao conteúdo dos componentes curriculares de 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> séries.</li><li>2. As Atividades Culturais, Religiosas, Artísticas, Cívicas, Sociais, Recreativas e Desportivas, assim como os temas transversais (ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, trabalho, consumo e orientação sexual e História e Cultura Afro-Brasileira) permearão todo o desenvolvimento do currículo, privilegiando a contextualização e a interdisciplinaridade.</li><li>3. A instituição educacional definirá, a cada ano letivo, o quantitativo de aula para cada componente curricular tendo em vista as necessidades e interesses da clientela.</li><li>4. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês e o Espanhol em todas as séries.</li><li>5. A duração do intervalo é de 10 (dez) minutos, excluídos da carga horária semanal.</li><li>6. A duração do módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.</li><li>7. O horário é das 18h30 às 22h50</li><li>8. O Ensino Religioso é oferecido em todas as séries, sendo trabalhado de forma ecumênica.</li><li>9. A Instituição oferece a Informática como recurso necessário para o desenvolvimento curricular.</li></ol>					



## Anexo V do Parecer nº 171/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL SANTA MARIA ROSA MOLAS					
<b>Curso:</b> Educação de Jovens e de Adultos, equivalente às séries/anos iniciais do Ensino Fundamental					
<b>Turno:</b> Noturno					
<b>Regime:</b> Semestral					
<b>Módulo:</b> 20 semanas					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES			
		1º	2º	3º	4º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>		<b>416</b>	<b>416</b>	<b>416</b>	<b>416</b>
<b>TOTAL DE HORAS NO CURSO</b>		<b>1.664 horas</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<ol style="list-style-type: none"><li>1. A instituição educacional define o quantitativo de aula para cada semestre letivo, tendo em vista as necessidades e interesses da clientela.</li><li>2. Os temas transversais são trabalhados integrados de forma interdisciplinar em todos os conteúdos dos semestres.</li><li>3. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês e o Espanhol.</li><li>4. O intervalo é de 10 minutos excluídos da carga horária semanal.</li><li>5. A duração do módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.</li><li>6. A Educação Física é oferecida para os alunos do período noturno, conforme legislação vigente.</li><li>7. O horário de funcionamento é de 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) às 22h50 (vinte e duas horas e cinquenta minutos).</li><li>8. A instituição educacional oferece a Informática como recurso necessário para o desenvolvimento curricular.</li></ol>					





## Anexo VI do Parecer nº 171/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL SANTA MARIA ROSA MOLAS					
<b>Curso:</b> Educação de Jovens e de Adultos, equivalente ao Ensino Médio.					
<b>Turno:</b> Noturno					
<b>Regime:</b> Semestral					
<b>Módulo:</b> 20 semanas					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULAS SEMANAIS			25	25	25
TOTAL DE HORAS POR SEMESTRE			416	416	416
TOTAL GERAL DO CURSO			1.248 horas		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<ol style="list-style-type: none"><li>1. A instituição educacional define o quantitativo de aula para cada semestre letivo, tendo em vista as necessidades e interesses da clientela.</li><li>2. As Atividades Culturais, Religiosas, Artísticas, Cívicas, Sociais, Recreativas e Desportivas, assim como os temas transversais (ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, trabalho, consumo e orientação sexual e História e Cultura Afro-Brasileira) permearão todo o desenvolvimento do Currículo, privilegiando a contextualização e a interdisciplinaridade.</li><li>3. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês e o Espanhol, em todos os semestres.</li><li>4. O intervalo é de 10 minutos excluídos da carga horária semanal.</li><li>5. A duração do módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.</li><li>6. A matrícula é feita em regime semestral, totalizando a carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, distribuídas ao longo de 3 (três) semestres, compondo a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.</li><li>7. A Educação Física é oferecida para os alunos do período noturno, conforme legislação vigente.</li><li>8. O horário é de 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) às 22h50 (vinte e duas horas e cinquenta minutos).</li><li>9. A instituição educacional oferece a Informática como recurso necessário para o desenvolvimento curricular.</li></ol>					